

PORTARIA Nº 1070 /2021, DE 21 DE Outubro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 046/2021 firmado com a empresa **LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, apenso número 2021.02.078571.009, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.317.219/0001-93** proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2021, referente à aquisição de equipamentos de refrigeração para atender às necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Universidade UnirG e demais campi avançados.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...].*”

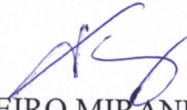
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **2951**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata supramencionada constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.078571**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de de 2021.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

